



UFOP

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA

EDITAL Nº 02/2017

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO RESIDENTES NO BRASIL PARA O
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA APLICADA DA UFOP – TURMA III -
INGRESSANTES EM 2018**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Ouro Preto (PPEA/UFOP) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil à turma de ingressantes em 2018 do curso de Mestrado em Economia Aplicada da UFOP.

Cumpre informar que as disciplinas do curso de mestrado são ministradas em português e, ocasionalmente, em inglês. As dissertações poderão ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPEA/UFOP da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital, sujeito a confirmação de recebimento. Toda a documentação deve ser encaminhada para: economiaaplicadaufop@gmail.com (com cópia para economiaaplicada@icsa.ufop.br).

1.2. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens **2.2 a 2.10**.

2.1.1. A documentação poderá ser apresentada nos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol.

2.1.2. A comissão de seleção, definida no item 3 deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, inglês ou outro idioma, de documentos apresentados.

2.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2.3. Fotocópia do passaporte.

2.4. Fotocópia do diploma de graduação em Ciências Econômicas ou área afim*, ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão**.

*Baseado na resolução CEPE 5.290, de 10 de junho de 2013(item 7.2 – letra a), entende-se como áreas afins cursos de graduação que contenham, em seu currículo, disciplinas consideradas afins à área de estudo pretendida, a critério do Colegiado.

**O ingresso de candidatas/os com grau acadêmico obtido no exterior não se condiciona à necessidade de revalidação do diploma desde que, no ato da matrícula no programa, a/o candidata/o junte cópia do seu diploma autenticado pela Embaixada/Consulado brasileiro no país de origem e, ainda, junte a Portaria do Ministério da Educação (também do país de origem) autorizando o funcionamento do curso de graduação ou mestrado cursado pelo aluno.

2.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFOP deverá estar de acordo com a Resolução CEPE 5290/ 2013 (http://www.soc.ufop.br/files/RESOLUCAO_CEPE_5290.pdf).

2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação.

2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

(i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;

(ii) Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;

(iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: <<http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>>;

(iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.

2.6.1. O candidato que tiver cursado graduação no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

2.7. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPEA/UFOP: (www.ppea.ufop.br => Seleção=> Aluno estrangeiro)

2.8. Anteprojeto de dissertação redigido preferencialmente em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPEA/UFOP:

(www.ppea.ufop.br => Programa => Linhas de Pesquisa)

2.8.1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de 20 (vinte) páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPEA/UFOP), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

2.9. *Curriculum vitae*

2.10. Duas cartas de recomendação (em português, inglês ou espanhol) de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

2.10.1. As cartas deverão ser enviadas diretamente **por seus autores – e não pelos candidatos** – à secretaria do PPEA, através do e-mail <economiaaplicadaufop@gmail.com>.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPEA/UFOP uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas anuais para o curso de mestrado.

4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.

4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

4.4. O PPEA/UFOP não dispõe de bolsas de estudo específicas para estudantes não-residentes.

4.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências brasileiras de fomento à pesquisa como CAPES, CNPq, FAPEMIG ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os candidatos ao curso de mestrado submeter-se-ão às três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória): exame do anteprojeto de dissertação, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do curriculum vitae, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

(iii) 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.

5.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

5.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.

5.4. A comissão de seleção, juntamente com o coordenador e o vice coordenador do PPEA/UFOP, responderão os recursos interpostos no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2018, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários divulgados oportunamente no *site* do PPEA/UFOP e na secretaria do mesmo.

6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.



7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Divulgação do edital: 22 de maio de 2017

Período de inscrição no processo seletivo: 1º de julho a 31 de agosto de 2017

Período de seleção, incluindo entrevistas: 1º a 15 de setembro de 2017

Resultado do processo seletivo: 16 de setembro de 2017

Matrícula e inscrições em disciplinas: Janeiro de 2018 (datas exatas por definir e que serão divulgadas no site do PPEA-UFOP e da PROPP-UFOP, além de na secretária do Programa).

Início das aulas: Na primeira semana de Fevereiro de 2018, com o Nivelamento de Estatística e Matemática.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Mariana, 22 de maio de 2017.
Retificado em 28 de junho de 2017.



Profa. Dra. Fernanda Faria Silva

(Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP)